

**ATA DA SESSÃO REALIZADA**  
**DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Negociação de Preços**

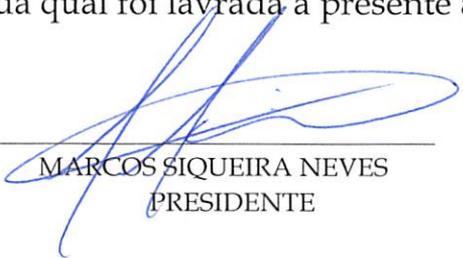
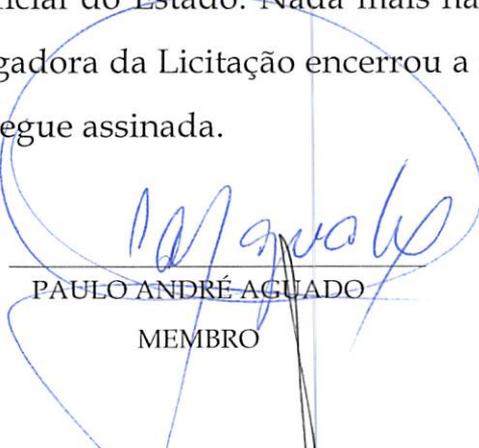
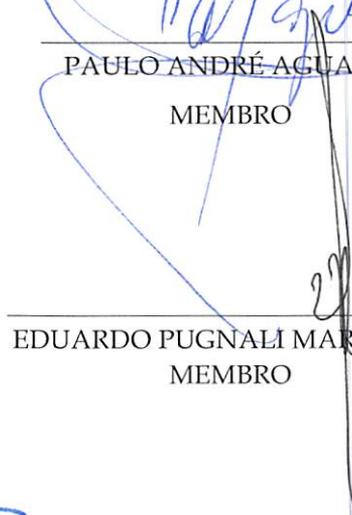
<b>PROCESSO</b>	<b>: ADM N° 088/2020</b>
<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>: N° 001/2020</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>: Desenvolve-SP</b>
<b>OBJETO</b>	<b>: Licitação para Contratação de Serviços de Publicidade</b>

Aos cinco dias de novembro de dois mil e vinte um, às quinze horas, nesta cidade e município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na Sede da DESENVOLVE-SP, situada na Rua da Consolação, nº 371, Consolação, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora da Licitação: Presidência Marcos Siqueira Neves, e os membros, Paulo André Aguado, Eduardo Pugnali Marcos, Hélia Figueiredo de Araújo e Carlos Alberto Buzano Balladas, na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto nº 36.226/92, para processamento da CONCORRÊNICA N° 001/2020, PROCESSO ADM N° 088/2020, do tipo melhor técnica, para a contratação da prestação de serviços de publicidade. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora da Licitação realizou o credenciamento, conforme previsto no item 12.1 do edital. As empresas que se fizeram presentes foram as seguintes:



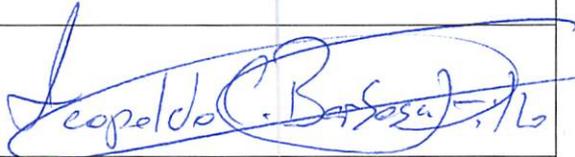
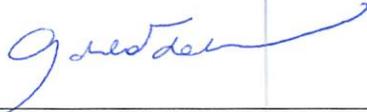
EMPRESA LICITANTE		REPRESENTANTE
1	HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS	Leopoldo C. Barbosa Filho
2	LUA PROPAGANDA LTDA.	Vitória Cristina Araujo Lima
3	OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA.	Gabriela Vera da Rocha Gabriel
4	RINO PUBLICIDADE S.A.	Elisama Luiz de Araujo

O presidente da Comissão Julgadora da Licitação iniciou a fase de negociação de preços, perguntando ao representante das referidas empresas se conheciam os termos da proposta de preços da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., que teve sua proposta de preços classificada em primeiro lugar, como parâmetro de melhor política de preços, e se aceitavam os seus termos, tendo todos respondido afirmativamente às suas indagações, momento em que assinaram o TERMO DE ACEITAÇÃO que faz parte integrante desta Ata. Não havendo nada a registrar, o presidente da Comissão Julgadora da Licitação informou aos presentes que a presente aceitação será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a registrar, o presidente da Comissão Julgadora da Licitação encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS SIQUEIRA NEVES  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
PAULO ANDRÉ AGUADO  
MEMBRO  
\_\_\_\_\_  
HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO  
MEMBRO  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO PUGNALI MARCOS  
MEMBRO

  
CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS  
MEMBRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Pelas licitantes:

	EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
1	HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS Leopoldo C. Barbosa Filho	
2	LUA PROPAGANDA LTDA. Vitória Cristina Araujo Lima	
3	OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA. Gabriela Vera da Rocha Gabriel	
4	RINO PUBLICIDADE S.A. Elisama Luiz de Araujo	









<b>PROCESSO</b>	<b>: ADM N° 088/2020</b>
<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>: N° 001/2020</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>: Desenvolve-SP</b>
<b>OBJETO</b>	<b>: Licitação para Contratação de Serviços de Publicidade</b>

### TERMO DE ACEITAÇÃO

LUA PROPAGANDA LTDA., 5ª (quinta) classificada tecnicamente, por seu representante legalmente constituída, a Senhora Vitória Cristina Araujo Lima, DECLARA, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita os termos e condições constantes da proposta de POLÍTICA DE PREÇOS da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, que teve sua proposta de preços classificada em primeiro lugar na Licitação ADM N° 088/2020, para contratação de prestação de serviços de publicidade, inclusive os percentuais máximos a serem pagos pela unidade contratante para os casos previstos no item 02 (dois), alíneas "a" e "b", da proposta de preços da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, por representar os mais vantajosos para a administração pública.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.



VITÓRIA CRISTINA ARAUJO LIMA

<b>PROCESSO</b>	<b>: ADM N° 088/2020</b>
<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>: N° 001/2020</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>: Desenvolve-SP</b>
<b>OBJETO</b>	<b>: Licitação para Contratação de Serviços de Publicidade</b>

### TERMO DE ACEITAÇÃO

RINO PUBLICIDADE S.A., 1ª (primeira) classificada tecnicamente, por sua representante legalmente constituída, a Senhora Elisama Luiz de Araujo, DECLARA, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita os termos e condições constantes da proposta de POLÍTICA DE PREÇOS da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, que teve sua proposta de preços classificada em primeiro lugar na Licitação ADM N° 088/2020, para contratação de prestação de serviços de publicidade, inclusive os percentuais máximos a serem pagos pela unidade contratante para os casos previstos no item 02 (dois), alíneas "a" e "b", da proposta de preços da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, por representar os mais vantajosos para a administração pública.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

  
ELISAMA LUIZ DE ARAUJO

<b>PROCESSO</b>	<b>: ADM N° 088/2020</b>
<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>: N° 001/2020</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>: Desenvolve-SP</b>
<b>OBJETO</b>	<b>: Licitação para Contratação de Serviços de Publicidade</b>

### TERMO DE ACEITAÇÃO

HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA., 4ª (quarta) classificada tecnicamente, por seu representante legalmente constituído, Senhor Leopoldo C. Barbosa Filho, DECLARA, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita os termos e condições constantes da proposta de POLÍTICA DE PREÇOS da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, que teve sua proposta de preços classificada em primeiro lugar na Licitação ADM N° 088/2020, para contratação de prestação de serviços de publicidade, inclusive os percentuais máximos a serem pagos pela unidade contratante para os casos previstos no item 02 (dois), alíneas "a" e "b", da proposta de preços da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, por representar os mais vantajosos para a administração pública.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.



LEOPOLDO C. BARBOSA FILHO

<b>PROCESSO</b>	<b>: ADM N° 088/2020</b>
<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>: N° 001/2020</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>: Desenvolve-SP</b>
<b>OBJETO</b>	<b>: Licitação para Contratação de Serviços de Publicidade</b>

### TERMO DE ACEITAÇÃO

OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA., 3ª (terceira) classificada tecnicamente, por sua representante legalmente constituída, a Senhora Gabriela Vera da Rocha Gabriel, DECLARA, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita os termos e condições constantes da proposta de POLÍTICA DE PREÇOS da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, que teve sua proposta de preços classificada em primeiro lugar na Licitação ADM N° 088/2020, para contratação de prestação de serviços de publicidade, inclusive os percentuais máximos a serem pagos pela unidade contratante para os casos previstos no item 02 (dois), alíneas "a" e "b", da proposta de preços da licitante 380 VOLTS COMUNICAÇÃO, por representar os mais vantajosos para a administração pública.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.



---

GABRIELA VERA DA ROCHA GABRIEL

PROPOSTA DE PREÇO



## TERMO DE ABERTURA

À

DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A

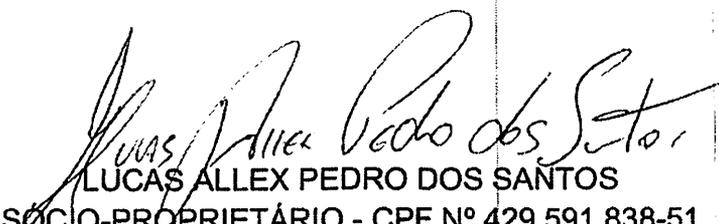
Ref.: PROCESSO: 088/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Prezados Senhores,

A 380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.728.657/0001-63, com sede na Rua Paulistânia, nº 242 – Sala 32, Sumarezinho – São Paulo/SP – CEP 05440-000, endereço eletrônico: oi@380volts.com.br, por meio de seu representante infra-assinado, e tendo em vista o referido processo licitatório, apresenta a seguir a PROPOSTA DE PREÇOS conforme exigências edilícias. DECLARAMOS, ainda, que estamos cientes das condições da licitação, assumindo toda a responsabilidade pelos documentos e informações apresentadas, e que forneceremos qualquer informação complementar solicitada pela Comissão de Licitação.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

  
LUCAS ALEX PEDRO DOS SANTOS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO - CPF Nº 429.591.838-51  
380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ Nº 26.728.657/0001-63



1  


PROPOSTA DE PREÇOS

  
  
 2

## PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N ° 001/2020 - PROCESSO N ° 088/2020

À Comissão Julgadora da Licitação,

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).

b) percentual de honorários de 03% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de 05% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965;

d) percentual de honorários de 04% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela Unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo de 15% (quinze por cento) do valor da cessão original;

b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de 15% (quinze por cento) do valor da cessão original.

3) Declaramos envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Unidade Contratante todas as vantagens obtidas.

4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no termo de contrato, que corresponde ao Anexo IV do Edital em epígrafe.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

  
LUCAS ALEX PEDRO DOS SANTOS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO - CPF Nº 429.591.838-51  
380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ Nº 26.728.657/0001-63



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, **LUCAS ALLEX PEDRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3605370-1 SSP/SP e do CPF nº 429.591.838-51, representante legal do licitante, **380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, interessado em participar da CONCORRÊNCIA nº 001/2020, Processo nº 088/2020, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



IV - No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

  
LUCAS ALEX PEDRO DOS SANTOS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO - CPF N° 429.591.838-51  
380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ N° 26.728.657/0001-63

TERMO DE ENCERRAMENTO

RS

7

## TERMO DE ENCERRAMENTO

380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.728.657/0001-63 com sede na Rua Paulistânia, nº 242 – Sala 32, Sumarezinho – São Paulo/SP – CEP 05440-000, endereço eletrônico: oi@380volts.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Alex Pedro Dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 360573701 SSP/SP, e do CPF/MF nº 429.591.838-51, após ter apresentado toda PROPOSTA DE PREÇOS, no invólucro de nº 4, em conformidade ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020, conclui este volume com o total de 08 (oito) páginas, numeradas e rubricadas por seu representante legal, subscreve este Termo de Encerramento.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

  
LUCAS ALEX PEDRO DOS SANTOS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO - CPF Nº 429.591.838-51  
380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ Nº 26.728.657/0001-63